



DECRETO Nº. 4915, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.076,60 (onze mil, setenta e seis reais e sessenta centavos), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 02.0602.12.361.0008.2.032

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
091	3.1.90.92.99	1500100100	11.076,60

TOTAL	11.076,60
--------------	------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 02.0602.12.365.0005.2.108

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
075	3.3.90.39.99	1500100100	11.076,60

TOTAL	11.076,60
--------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 13 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito